DECRETO N. 2.556, DE 15 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Saúde – SS e Governo e Gestão - SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	479	R$ 25.000,00	Para despesas do proc. n. 1645/2016.
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R$ 1.910,00	Para despesas do processo n. 4545/2016.
				TOTAL	R$ 26.910,00	

de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	54	R$ 1.910,00	Recurso Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.46.00	01.000.0000	496	R$ 9.633,33	Recurso Ordinário
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.48.00	01.000.0000	497	R$ 15.366,67	Recurso Ordinário
				TOTAL	R$ 26.910,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.